



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.661

Dispõe sobre alterações no Artigo 13 do Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes da alínea "d" do Inciso XIV do § 2º do Art. 26, c/c os incisos IX, XII e XVII do Art. 90, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.041, datado de 30/12/2013, que regulamenta o serviço de "táxi" no Município de São Lourenço/MG; **considerando** o protocolo nº. 37179, datado de 17/07/2019, recepcionado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, de autoria do Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Automotores de São Lourenço e Região do Circuito das Águas de Minas Gerais - SINDICAVA, solicitando autorização para colocarem propaganda, através de películas, nos veículos que trabalham como taxi no âmbito municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do caput do Artigo 13, do Decreto nº. 5.041 de 30/12/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Fica permitida a exploração comercial de publicidade, em película nos padrões estabelecidos pela legislação em vigor, somente no vidro traseiro dos veículos prestadores do serviço de taxi e mediante o pagamento da taxa estabelecida no inciso III do Art. 148, da Lei Complementar nº. 001/10, vedada a reprodução de campanhas comerciais em som automotivo."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de novembro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento